

**PORTARIA nº 12 de 07 de março de 2023.**

**Convocação do responsável legal, com idade mínima de 18 anos, para a realização da matrícula de candidato sorteado da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2023.**

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Convocar o responsável legal, com idade mínima de 18 anos, para a realização da matrícula de candidato sorteado da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes do CODAP/UFS, ano letivo de 2023, de acordo com o que consta no Edital nº 02/2023/CODAP/UFS e respeitando o dia estabelecido conforme a tabela 1 seguinte.

**Parágrafo único** - No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

**Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA</b>
595	GABRIEL COUTINHO ALMEIDA	8 de março de 2023

**Art. 2º** - A matrícula ocorrerá na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data de matrícula especificada na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2022;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

**Art. 3º** - O candidato que consta na tabela 1 e que não tiver a matrícula realizada no dia estabelecido deverá comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no dia 9 ou 10 de março de 2023, das 7h às 18h, para realizar a matrícula, caso contrário perderá a vaga.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Msc. Carlos Alberto Barreto  
Diretor - CODAP/UFS  
Mat. SIAPE nº 2884908

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**